

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 088/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 88
18/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 429.064,02(Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Sessenta e Quatro Reais e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
1013	Construção, Reforma, Manut Paviment. Asfáltica, Calçam/Paralelepípedos e Urbanização de Vias e Logradouros Zona		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	429.064,02
		Total do Projeto / Atividade R\$	429.064,02
		Total da Unidade R\$	429.064,02
		Valor Total Suplementado R\$	429.064,02

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 429.064,02

Dotações Anuladas

02.12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
2053	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	174.064,02
		Total do Projeto / Atividade R\$	174.064,02
		Total da Unidade R\$	174.064,02



02.12.002	FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB			
2098	Desenvolvimento das Ações de Educação Infantil - FUNDEB 70%			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	185.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	70.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	255.000,00
			Total da Unidade R\$	255.000,00
			Valor Total Anulado R\$	429.064,02

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 18 de outubro de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00

